

127|2020

www.ammpp.org.br

AMMP NOTÍCIAS

Foto: Wikipédia

REFORMA DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL

AMMP atua para alterar pontos da Reforma da
Previdência Estadual

Editorial

AMMP atenta à Reforma da Previdência Estadual

Caros associados,

No dia 19 de junho, o Executivo estadual enviou à Assembleia Legislativa de Minas Gerais os textos que compõem a Reforma da Previdência estadual: a PEC 55/2020 e o PLC 46/2020. Desde então, a AMMP, no âmbito do Fórum Mineiro das Carreiras Típicas de Estado (FOMCATE), tem discutido estratégias de atuação que mitiguem os efeitos danosos da reforma à classe e aos servidores públicos.

O FOMCATE tem dialogado permanentemente para elaborar emendas a serem apresentadas à matéria e para construir pontes com as principais lideranças parlamentares da Casa. As emendas em estudo pelo FOMCATE abarcam a possibilidade de migração, alíquotas, regras de transição e pensão dentre outras.

Para esclarecer mais detalhes sobre a reforma, no dia 3 de julho foi realizada palestra online com o advogado e especialista em Direito Tributário Nazário Nicolau. O vídeo está disponível no canal do youtube **AMMP MG**. A Associação manterá a classe informada sobre todos os passos da tramitação dos textos. Solicitamos aos colegas que busquem o diálogo com os parlamentares oriundos de suas regiões para conferir capilaridade à nossa atuação.

Além das batalhas institucionais, a AMMP se notabilizou, em junho, pela realização, em parceria com a CONAMP, do **1º Congresso Nacional Online de Vitimologia e Direito das Vítimas Criminais**. O evento coordenado pelo Promotor de Justiça do MPMG Lélío Braga Calhau apresentou, em cinco dias de palestras, mudanças de paradigma sobre o tema. No total, foram mais de 2.000 acessos de todo o Brasil às plataformas da AMMP.

Já no dia 25 de junho, foi realizada outra importante live para debater o “Direito Administrativo de emergência e controle de administração”. A transmissão abordou a disciplina no contexto da pandemia do coronavírus. Durante o período de isolamento social, a organização de eventos virtuais se tornou a tônica da Associação. Sigam atentos às divulgações.

Por fim, ressaltamos a importância da Campanha Comunidade Viva Sem Fome, iniciativa apoiada pela AMMP que arrecada alimentos para minimizar os efeitos econômicos da pandemia em comunidades mais vulneráveis da região metropolitana de Belo Horizonte. Saiba mais na página 22.

Diretoria AMMP



ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente:
Enéias Xavier Gomes

1º vice-presidente:
Larissa Rodrigues Amaral

2º vice-presidente:
Francisco Chaves Generoso

3º vice-presidente:
Fabrício Marques Ferragini

4º vice-presidente:
Hugo Barros de Moura Lima

1º diretor administrativo:
Vanessa Fusco Nogueira
Simões

2º diretor administrativo:
Luz Maria Romanelli de
Castro

1º diretor financeiro:
José Silvério Perdigão de
Oliveira

2º diretor financeiro:
Júnia Barroso Oliveira
Balsamão

Responsáveis pela edição
Jornalista responsável
Guilherme Reis

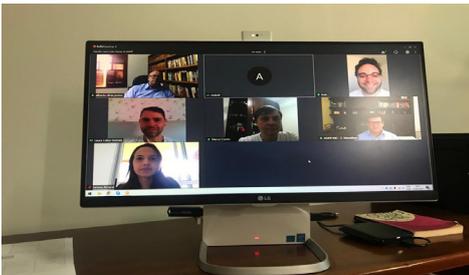
Repórteres
Damiany Coelho
Guilherme Reis

Diagramação
Guilherme Reis
Tiragem
800 exemplares

O AMMP Notícias é uma
publicação da
Associação Mineira do
Ministério Público

Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto
30140-062
Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br
www.ammp.org.br

AMMP mobilizada pela Reforma da Previdência estadual



Após o envio da Reforma da Previdência à Assembleia Legislativa de Minas, no dia 19 de junho, a AMMP e as entidades que compõem o Fórum Mineiro das Carreiras Típicas de Estado (FOMCATE), entraram em modo de mobilização institucional permanente para discutir linhas de atuação que resultem na supressão de artigos que violem os direitos dos servidores e da classe.

No dia 29 de junho, o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, participou de reunião na AMAGIS com o presidente da entidade, o desembargador Alberto Diniz, o deputado estadual João Magalhães e o advogado especialista em direito previdenciário Nazário Nicolau.

No dia 1º de julho, o FOMCATE fez reunião com a deputada estadual Celise Laviola, que, atendendo a sugestão do Fórum, protocolou emenda na CCJ para supressão da contribuição extraordinária. No mesmo dia, também ocorreu encontro por meio remoto com o presidente da

Comissão de Constituição e Justiça, o deputado Dalmo Ribeiro Silva. No dia seguinte, o FOMCATE se reuniu novamente para discutir redação de emendas e forma de convencimento dos Parlamentares.

Live esclarecedora

No dia 3 de julho, a AMMP promoveu, em parceria com a AMAGIS, a live “Reforma Previdenciária e Administrativa: o que você precisa saber”, com palestra de Nazário de Faria, advogado especialista em direito previdenciário. A transmissão foi apresentada pelo presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, e pelo presidente da AMAGIS, Alberto Diniz Junior.

Inicialmente, Alberto Diniz Junior explicou que o Fórum Mineiro das Carreiras Típicas de Estado (FOMCATE) está em franco diálogo com parlamento mineiro. “A live é uma iniciativa do FOMCATE que busca abrir um espaço junto ao parlamento mineiro para a discussão do projeto de Lei Complementar que atinge nossas carreiras. Nós estamos buscando

o que há de melhor para discutirmos com a ALMG para levar nossas reivindicações.”

Posteriormente, Enéias Xavier Gomes conclamou os associados para participarem da discussão junto aos deputados estaduais. “É de suma importância o engajamento dos membros do MP e da magistratura. É importante que entrem em contato com os parlamentares.” E seguiu: “(...) A bandeira é de todos nós. Temos que abraçar todas as pautas, porque todas são abraçadas pelas entidades classistas.”

O advogado Nazário de Faria apontou que, embora as propostas que chegaram à Assembleia Legislativa tenham como referência as mudanças realizadas em âmbito federal, o texto formulado pelo Executivo mineiro apresenta outras especificidades. “O que eles acharam que poderiam apresentar com mais ênfase, mais agravamento para o servidor público, eles apresentaram. A gente precisa entender as diretrizes gerais que hoje estão vigentes e a proposta governamental em relação às regras gerais. Ou seja,

tanto para os servidores anteriores, quanto aos novos servidores, que só vão ter direito a essa metodologia.”

Para entender os pontos mais importantes da reforma, assista a palestra de Nazário de Faria na íntegra no canal AMMP MG no youtube.

CCJ aprova separação dos textos

Foi aprovado no dia 3 de julho, na Comissão de Constituição e Justiça o parecer do presidente Dalmo Ribeiro Silva, que opinou pela constitucionalidade da PEC e do PLC na forma do substitutivo nº 1, que sugeriu a separação de mudanças administrativas das questões previdenciárias. Dessa forma, os itens administrativos devem ser apresentados na forma de novas propostas legislativas.

Substancialmente, o parecer não adentrou no mérito. A Reforma da Previdência segue para apreciação da Comissão Especial (PEC) e Comissão da Administração Pública.

1º Congresso Nacional Online de Vitimologia e Direito das Vítimas Criminais representou ensaio para o futuro



O evento virtual organizado pela AMMP e CONAMP se mostrou preponderante para o futuro da atuação funcional dos membros do MP brasileiro. Em cinco dias de transmissão, foram mais de 2.000 acessos à plataforma de cursos da Associação.

A abertura foi realizada no dia 15 de junho, com discursos dos presidentes da AMMP, Enéias Xavier Gomes, e da CONAMP, Manoel Sereni Murrieta, do Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, e também do Promotor de Justiça do MPMG e coordenador acadêmico do Congresso Online, Lélío Braga Calhau.

Em seu discurso, Manoel Sereni Murrieta apontou que

o Congresso Online acontece em um contexto necessário, uma vez que o Brasil atravessa “uma crise econômica sanitária e democrática”. “Esta iniciativa da CONAMP é mais um dos produtos e resultados de mudança de atuação exigidos pelo momento triste de dificuldade sanitária, econômica e democrática que vivemos. É com muita alegria que recebemos todos vocês para participar desse episódio, deste evento que conta com grandes palestrantes e com grandes nomes do Ministério Público brasileiro que atuam e trazem esse tema da vitimologia e direitos da vítima de uma maneira latente e imediata. O evento

representa um momento muito claro de união. Momento de lembrar que precisamos nos alinhar e nos unir para defender o sistema acusatório também e, acima de tudo, a democracia. Hoje vivemos um momento de desinteligência, divergências e desencontro, mas o artigo 127 da Constituição nos traz essa missão e nós havemos de cumprir o nosso papel e vencer este momento mais fortalecidos.”

Por sua vez, Enéias Xavier Gomes descreveu o Congresso online como uma realização histórica por abordar a vítima, que na sua visão, tem sido deixada de lado na Dogmática Penal. “Esse é um evento histórico, por uma esclarecida

razão: a figura da vítima, do sujeito passivo, tem sido pouco estudada no Direito Penal. Eu diria até, muitas vezes, esquecida. Portanto, um evento desta magnitude, um evento nacional, com nomes de referência, que certamente trarão uma verticalização neste assunto tão árido, é motivo de imensa satisfação para todos os membros do Ministério Público brasileiro e, sobretudo, para nós que temos a oportunidade de organizá-lo. O evento entra para a história da dogmática penal e da aplicação do Direito Penal no cotidiano da nossa sociedade. Muitíssimo obrigado a todos e que tenhamos um excelente evento.”



Vladimir Aras
Procurador Regional da República



Dermeval Farias Gomes Filho
Procurador de Justiça MPDFT



Dra. Aline Pedra
Pós-Doutora em Direito pela UFSC

Já o Diretor acadêmico do congresso, Lélvio Braga Calhau, em uníssono ao presidente da AMMP, também ressaltou que o Brasil está em atraso em relação à vitimologia. “Esse é o evento sobre as vítimas mais importante do direito brasileiro nos últimos 30 anos. Embora nós tenhamos lido nos livros que vivemos uma terceira fase no estudo das vítimas, onde a vítima foi neutralizada na era do estado moderno, e que ela vive agora no estudo do crime, a sua idade de ouro, no Brasil infelizmente nós não vemos isso. Pelo contrário, nas últimas décadas temos visto esse estudo perder importância. A vítima perdeu lugar, muitas vezes, por conta de interpretações não equilibradas e quiçá, talvez, despojadas de sentido material e justiça. Esse seminário foi montado no sentido de uma forma fácil clara e objetiva em trazer aos senhores o estado da arte o estudo da vítima na atualidade.”

Em sua fala o PGJ, além enaltecer a realização do congresso, apontou duas modalidades de vítimas na atual conjuntura nacional: os mortos pelo covid-19

e as instituições públicas que sofrem ataques de grupos antidemocráticos. “Eu queria ressaltar e trazer uma consideração especial a duas espécies de vítimas nesse trágico momento que estamos vivendo. O primeiro, as mais de 40 mil vítimas do Covid-19 e seus familiares. O MP do Brasil tem trabalhado para reduzir os efeitos trágicos. E também registrar uma vítima, agora de caráter público corporificado nas instituições públicas brasileiras, que têm sido vítimas de assaques nesse momento político tão difícil que estamos vivendo.”

1º dia de evento

O Procurador Regional da República Vladimir Aras iniciou o ciclo de palestras com o tema: “Direitos das vítimas e resoluções da ONU: uma visão do Direito Internacional”. Aras explicou que as convenções internacionais buscam garantir que os estados nacionais garantam às vítimas o exercício de seus direitos. “Quem são as nossas vítimas? São os 40 mil brasileiros que morrem todos os anos por crime violentos, as vítimas de violência

doméstica, de violência policial. Temos que pensar também em policiais vítimas de crime, temos de pensar em vítimas de crimes terríveis como o pequeno Miguel em Pernambuco, temos que pensar nas vítimas de crimes virtuais, nos funcionários públicos. Também estou na condição de vítima. Meu pai, como funcionário público, foi vítima de crime de mando em 1996. São todas essas vítimas com as quais nos ocupamos e elas fazem parte de uma preocupação, não só do direito interno, mas também do direito internacional. O Direito internacional tem buscado resolver a questão das vítimas de forma a tentar enfrentar o problema, tanto do ponto de vista do Direito Internacional, quanto, perante aos órgãos internacionais.”

A segunda palestra do dia, “O Direitos das vítimas e União Europeia: a proteção das vítimas criminais e seus aspectos práticos”, foi ministrada pela advogada e Pós-Doutora em Direito pela UFSC Aline Pedra. A estudiosa destacou que o Brasil precisa construir um marco legal que regule o Direito das Vítimas. “O que é

interessante a gente resgatar em termos de história, em relação à evolução dos direitos das vítimas nos países europeus é que o movimento todo começou na década de 70, quando alguns países começaram a incluir em seus marcos legais legislações de apoio e proteção às vítimas. Definitivamente, existe um gap enorme na legislação de apoio às vítimas no Brasil. Aqui estamos muito aquém do que deveria estar em termos de legislação e em termos de implementação prática também. No Brasil, o primeiro projeto de lei que tentou criar um fundo de indenização às vítimas é de 2003 e não vingou. Depois tiveram projetos em 2006 e 2016, esse chamado Ato das Vítimas. Em 2019 surgiu um projeto que cria o fundo de indenização. A gente precisa definitivamente de um marco legal no Brasil.”

A última exposição do dia foi do Promotor de Justiça do Distrito Federal e mestre em Direito Penal pelo UNICEUB Dermeval Farias Gomes Filho, que abordou “O Ministério Público frente aos desafios das vítimas criminais”.

Dermeval Faria Gomes defendeu a unidade

institucional das instituições que compõem o sistema de Justiça Criminal. “Não tem como falar sobre política criminal do MP com relação às vítimas do nosso país sem fazer um breve relato sobre o estado atual da política

criminal. Vivemos em um momento em que temos que compreender nossa posição como um ator de política criminal, o qual apresenta atuações isoladas e busca de protagonismo individual em diversas instituições do

sistema de Justiça criminal sem o devido diálogo e construção conjunta de uma política criminal para os problemas penais. Isso resulta no aumento da violência e na disfuncionalidade total do sistema de Justiça Criminal. É

necessário que entendamos neste momento, que o Ministério Público, como uma das instituições do sistema de Justiça Criminal tem o dever de andar melhor no que diz respeito à unidade institucional.”



Maria Haye Biazevic
Promotora de Justiça do MPMG



Douglas Fischer
Procurador Regional da República



Annunziata Lulianello



2º dia de evento

No segundo dia de evento, os debatedores aprofundaram o debate sobre o Direito das Vítimas. A Promotora de Justiça do MPMG Daniza Maria Haye Biazevic foi a responsável pela abertura do segundo ciclo de palestras.

O Procurador Regional da República Douglas Fischer foi o primeiro expositor do dia e apresentou o tema: “Obrigações processuais penais positivas e direitos das vítimas”. Em sua fala, Fischer abordou a necessidade de um garantismo positivo e um negativo. “O Direito não existe para a proteção apenas de um, aquele débil do processo penal. Nós sabemos que o Ministério Público, que pode cometer os seus equívocos, é muito mais do que um mero perseguidor dentro daquela visão, quase preconceituosa, dos tradicionais garantistas

brasileiros. O MP tem uma atuação proativa também nos interesses do processado. Então nós temos que superar essa visão unilateral para partirmos para esta visão de um garantismo positivo e um garantismo negativo. O garantismo negativo não é pejorativo, é negativo porque o estado não pode agir em detrimento de direitos fundamentais, sobretudo de uma forma sem justificativa e desproporcional, mas por outro lado ele tem uma obrigação de agir positivamente.”

O evento seguiu com a Promotora de Justiça do MPSP Annunziata Lulianello, que abordou a “Vitimodogmática: O Papel da Vítima na Teoria do Crime”.

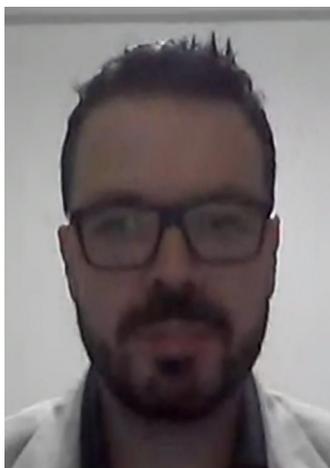
A Promotora de Justiça explicou que a vitimologia praticada no Brasil precisa reconhecer a vítima como sujeito de direitos. “A partir do momento em que o

estado passou a ter o direito de punir, a figura da vítima foi diminuída. No Processo Penal foi tida apenas como informante e no Direito Penal, a vítima foi tida como objeto neutro, em relação ao qual recaia a conduta dos criminosos. Quando a vítima é tratada assim, ela não é reconhecida como sujeito de direitos. Comecei a me preocupar com a Vitimologia justamente porque comecei a observar no meu trabalho diário que a vítima ficava isolada nos corredores do fórum, sem saber o que iria acontecer, sem ser reconhecido para ela qualquer tipo de direito, eventuais encaminhamentos para um tratamento, ou as vezes uma condição financeira no contexto de violência doméstica.”

A última explanação do dia foi ministrada pelo professor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e do Programa

de Integração da América Latina (PROLAM) Eduardo Saad-Diniz.

Em sua palestra sobre a “Criminologia e Vitimologia Corporativa”, Saad Diniz ressaltou que é preciso que as corporações tenham compromisso com a democracia. “Existe uma grande continuidade da mesma rede empresarial que financiou a ditadura militar e que permanece até os dias atuais fomentando dinâmicas autoritárias. Como você vai sustentar um discurso de ética empresarial sem haver um compromisso democrático básico? Toda essa dinâmica brasileira calcada na nossa história econômica e empresarial me levou a estudar a Criminologia Corporativa. Sobretudo porque não basta eu chegar aqui e dizer: vamos expandir o alcance da responsabilidade penal jurídica.”



3º dia de evento

O Congresso Nacional Online de Vitimologia e Direitos das Vítimas Criminais chegou ao terceiro dia de transmissão traçando um panorama sobre a falta de estrutura do estado para apoiar pessoas que sofreram alguma ação criminosa. O Promotor de Justiça do MPMG Nilo Alvim foi o responsável pela abertura da série de palestras. O congresso está sendo transmitido pela plataforma de cursos da AMMP e pelo canal do youtube da Associação.

A primeira exposição foi realizada pelo coordenador acadêmico do evento e Promotor de Justiça do MPMG Lélío Braga Calhau, com o tema "A Vitimologia e Criminologia: passado, presente e futuro das vítimas nas ciências criminais ao redor do mundo".

Calhau, que utilizou

trecho de um filme para exemplificar seu argumento, ressaltou que a vítima sofre vitimização secundária ao não ser acolhida pelo estado. "O que vimos na cena que exibi exemplifica um dos maiores sofrimentos da vítima criminal em todo mundo: a vitimização secundária. Ao contrário da vitimização primária, que é o sofrimento direto que acontece quando ela é atacada pelo agressor, a secundária é o sofrimento adicional desnecessário, que acontece quando a vítima procura o estado pedindo ajuda. Mas cabe a nós, como Promotores de Justiça, trabalharmos para reduzir ou evitar a ocorrência da vitimização secundária que martiriza a vítima."

Posteriormente, o advogado e presidente da Sociedade Brasileira de Vitimologia e sua luta pelos direitos das

vítimas, Wanderley Rebello Filho, reafirmou as constatações feitas por Lélío Braga Calhau, ao apontar que a vítima é sistematicamente desassistida. "A vítima quando comparece, vai como testemunha. Em 90% das vezes, ela não tem ninguém para apoiá-la. Não tem defensor público. Ela narra o que sofreu e vai embora. O Ministério Público faz o trabalho dele de acusar o réu, e enquanto isso a vítima fica sozinha na maioria das vezes. Quem pode, leva advogado. A vítima ainda é muito esquecida em todo o território nacional."

O terceiro dia foi encerrado com a palestra "A vítima na Justiça Restaurativa", ministrada pela Promotora de Justiça do MPMG Danielle de Guimarães Germano Arlé.

A Promotora de Justiça explicou que a Justiça Restaurativa é

por definição holística. Neste contexto, a vítima passa a receber mais amparo, assim como a comunidade. "A Justiça restaurativa é uma visão sistêmica, de Justiça como valor que parte do pressuposto de que estamos todos interligados. No foco da Justiça como valor, não na Justiça como sinônimo de poder judiciário ou processo judicial. A visão sistêmica de Justiça tem uma tríplice finalidade. Quando ocorreu um dano, ela tem a necessidade de satisfazer as necessidades da vítima. Posteriormente ela busca a responsabilização ativa do causador do dano. Por último, ela quer atender as necessidades da comunidade. Tudo isso através de processos dialógicos, voluntários e consensuais onde são buscadas soluções que melhor atendam essas necessidades da vítima, agressor e comunidade."



Lana



Burke



Rosenblatt



Novais

4º dia de palestras

O quarto dia de transmissão apresentou discussões sobre a reparação dos danos causados às vítimas. O Promotor de Justiça do MPMG Bruno Torres Lana foi o responsável pela abertura da série de apresentações.

O ciclo de palestras foi iniciado pela Doutora em Criminologia pela University of Oxford Fernanda Rosenblatt. A especialista afirmou que a vítima tem necessidades que vão além da punição do causador do dano. “As pesquisas apontam que grande parte das vítimas quer outra coisa que não é a punição do infrator. As pesquisas também apontam, desde o início do movimento da vitimologia crítica, que as vítimas não são mais punitivas do que as não vítimas. As pesquisas de vitimização ainda revelam um grande apoio às medidas alternativas ao encarceramento. Também não há evidências de que penas maiores tenham

efeito positivo na saúde mental das vítimas. A sugestão empírica é de que por oportunizarem um espaço dialogal entre a vítima, o infrator e a comunidade afetada, os programas de Justiça Restaurativa criam mais oportunidade para que as vítimas fiquem sabendo do andamento do seu caso, o que aumenta o sentido de justiça informacional, e devolvem a palavra à vítima permitindo que ela participe ativamente, tanto na definição dos danos provocados, quanto da decisão a cerca do que fazer para reparar esses danos.”

O evento seguiu com a palestra “A indenização preliminar das vítimas no processo penal brasileiro: desafios concretos para a viabilização desse importante direito no Brasil”, apresentada pelo mestre em Direitos e Garantias Fundamentais e especialista em Ciências Criminais, Direito Constitucional e Direito Tributário Anderson Burke.

O professor relatou a importância de o Brasil criar um fundo de apoio às vítimas, já que muitas vezes o causador do dano é incapaz de indenizar. “Eu confeccionei o capítulo de um livro sobre Vitimologia na USP de Ribeirão Preto e nessa obra eu fiz uma pesquisa que constatou que a grande massa carcerária brasileira é pobre. Estou chamando a atenção para a insolvência. Nós evoluímos nossa cultura. Entendemos que a vítima hoje é um objeto das ciências criminais. Enfrentamos a instrução processual, foi feita a condenação corretamente, transitou em julgado e chegamos no ponto da execução, só que é insolvente. E aí? Nada, nada, nada e morre na praia. Qual a solução para isso? Não estou falando de uma utopia, porque já existe na Europa, é a criação de um fundo nacional de proteção às vítimas de crimes que está positivado no Artigo 245 da Constituição.”

Para concluir o quarto dia,

os inscritos acompanharam a palestra do Promotor de Justiça do MPMT César Danilo Novais, que apresentou o tema “A vítima no Tribunal do Júri”.

Em suas colocações, o membro do MP exaltou o Tribunal do Júri como um lugar de defesa da vida. “O Promotor de Justiça no Tribunal do Júri fala em nome do sangue derramado da vítima, em nome da família enlutada, em nome da sociedade desfalcada e da comunidade indignada. Ele tem a grande chance de transformar o luto em luta por justiça. Eu trato nesta nossa temática a vítima como sendo o valor filosófico da vida. Naquela famosa carta de Rui Barbosa, que discutia se existia defesas criminais indignas ou não, se estabeleceu que todos têm direito à defesa. O pior dos seres humanos merece a defesa porque ele carrega a dignidade humana.”



5º dia de evento

O debate “Perspectivas Normativas para a Efetiva Tutela dos Direitos das Vítimas” sintetizou as discussões de todo evento e apontou caminhos para a atuação do Ministério Público brasileiro. Participaram da última transmissão o Presidente da CONAMP Manoel Murrieta, o coordenador acadêmico e Promotor de Justiça do MPMG Lélío Braga Calhau, e o Promotor de Justiça do MPES e Presidente da AESMP, Pedro Ivo.

Para o presidente da CONAMP, o congresso mostrou novas formas de atuação. “Eu gostaria

de registrar a alegria de o evento já ser um sucesso, pois a participação de todos os membros foi impressionante, o que nos traz a certeza de que estamos no caminho certo e de que esse momento de pandemia, com tantas vítimas, apresenta uma nova forma de atuar.”

Por sua vez, o coordenador acadêmico do evento e Promotor de Justiça do MPMG, Lélío Braga Calhau, ressaltou que as exposições do congresso escancararam a necessidade de respeitar os direitos das vítimas em equilíbrio aos direitos dos acusados. “Ficou bem claro em todas as palestras que

há um desnível e proteção jurídica, constitucional e social no tocante aos acusados e as vítimas. Mais uma vez frisar, ninguém neste congresso defendeu um Direito Penal só da vítima, mas todos foram uníssomos no sentido de que o mesmo respeito que os acusados recebem do ordenamento jurídico, também deve ser destinado às vítimas criminais. Isso não é feito. Há uma necessidade garantir ações positivas de proteção às vítimas.”

Em posse da fala, Pedro Ivo apontou um dos caminhos futuros para atender as necessidades das vítimas. “O que nós

temos para o futuro, em que nós temos que centralizar nossas forças? Na ONU, por exemplo, uma grande ação está sendo desenvolvida. Os documentos internacionais como a Declaração dos Princípios Básicos de Justiça às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder estão ganhando status de convenção. Por que isso é importante? Para quê nós devemos nos movimentar quanto isso, não só como membros do MP, mas como cidadãos brasileiros? Para que os direitos e as garantias das vítimas sejam levados a sério.”

Live aborda o “Direito Administrativo de emergência e o controle da administração pública”



A AMMP promoveu, no, 25 de junho, a live “Direito Administrativo de emergência e o controle da administração pública”. O evento foi transmitido pelas redes sociais e site da Associação. Os debatedores, o professor de Direito Administrativo da USP, IDP e EDB Gustavo Henrique Justino de Oliveira e o Promotor de Justiça Rodrigo Otávio Mazeiro Wanis abordaram as nuances do Direito Administrativo praticado em tempos de crise sanitária. O 2º vice-presidente da AMMP Francisco Chaves Generoso foi o responsável pela abertura da transmissão.

Gustavo Henrique Justino de Oliveira explicou que os países construíram um regime jurídico excepcional durante a pandemia. “A

pandemia também mudou o Direito. Não estamos falando só do Brasil. Todos os países tiveram que de alguma maneira estabelecer um regime jurídico emergencial que será aplicado aos eventos originados pela pandemia. A primeira característica das medidas administrativas emergenciais é a finalidade de proteção da segurança sanitária dos indivíduos e da coletividade. Elas têm justificativa no enfrentamento adequado à pandemia. A segunda característica é a provisoriedade, a temporalidade. Por fim, a excepcionalidade desse regime jurídico emergencial. Esse regime jurídico excepcional vai conviver com o regime jurídico comum. O Direito

emergencial será aplicável desde que o evento pandemia tenha uma influência na relação no ato, no contrato que é firmado durante a pandemia ou em virtude da pandemia. É uma duplicidade do regime jurídico.”

Em sua fala o Promotor de Justiça Rodrigo Otávio Mazeiro Wanis apontou que a edição de normas jurídicas provocou movimentações do STF sobre o controle de constitucionalidade.

“Talvez a gente não tenha visto na história recente do Brasil tantas normas sendo editadas, tanto pela União federal quanto pelos outros entes, federativos, o que gerou num curtíssimo espaço de tempo de controles concentrados de constitucionalidade perante o STF, outro desafio que temos que lidar nos

tempos de pandemia e discricionariedade. Todas as normas abriram um leque muito grande da discricionariedade ao agente público. Assim o Supremo precisou fazer esse controle para a exigência de critérios técnicos científicos na questão da análise do erro grosseiro. Outro desafio é a parca existência de evidências científicas sobre a temática da pandemia. Ainda temos a questão da falta consensualidade entre os entes federados e as instituições de controle, sobretudo do Ministério Público.”

A live “Direito Administrativo de emergência e o controle da administração pública” continuará disponível no canal AMMP MG.

Promotorias de Justiça trabalham para garantir segurança sanitária, alimentar e qualidade educacional no estado

Atuação do MP no terceiro mês de pandemia focou na defesa da qualidade da educação pública e privada, aumento de leitos e garantia da segurança alimentar das comunidades mais vulneráveis.

Educação

O contexto sanitário provoca grandes impactos na área da educação, tanto pública quanto privada. Dessa forma, a 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de Belo Horizonte, expediu, no dia 5 de junho, recomendação ao Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (Sinep) orientando as instituições filiadas a desenvolverem atividades não presenciais e a reorganizarem seus calendários para minimizar os efeitos da suspensão de aulas presenciais.

O Sinep, além de orientar as escolas, também deverá esclarecer os detalhes da estratégia de ensino aos responsáveis pelos alunos.

Em relação à rede pública de ensino, a promotoria apura as reclamações dos alunos e responsáveis sobre a dificuldade de acesso aos conteúdos disponibilizados para o aprendizado não presencial. A preocupação do MP é garantir que as desigualdades no ensino privado e público não sejam acentuadas.

Já em 8 de junho, membros da Coordenadoria Estadual

de Defesa da Educação (PROEDUC) do Ministério Público participaram de reunião com a União dos Dirigentes Municipais da Educação de Minas Gerais (Undime-MG). O encontro teve como propósito discutir a reorganização dos calendários do ano letivo de 2020 e o modelo de aulas remotas, educação infantil e contratos de profissionais da educação.

Parcerias

Em junho, o MPMG, a Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI Brasil) e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) firmaram parceria para a produção de 350 mil máscaras de proteção para utilização da sociedade. Participam da iniciativa 400 recuperandos de 23 Apacs de Minas e do Maranhão. O investimento de R\$ 350 mil, que é utilizado para a compra de matéria prima, é oriundo da União Europeia.

Outra parceria de impacto social firmada durante a pandemia segue garantindo segurança alimentar às áreas mais vulneráveis: o Projeto Fomentando Redes, que tem a participação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAODH) e Mesa Brasil SESC.

No dia 5 de junho, em ação chamada "Socorro

Vermelho" houve a entrega de cinco toneladas de alimentos nas ocupações Fábio Alves, Camilo Torres, Irmã Doroty, Wilian Rosa, Galeão, além de outras famílias da região.

No dia 9 de junho foram entregues 600 marmitas a pessoas em situação de vulnerabilidade nas ocupações Pátria Livre e Pastoral de Rua.

Já no dia 18 de junho, a iniciativa recebeu doação de 41 cestas básicas, kits de higiene, leite e máscaras, doadas pela Associação das Obras Pavonianas de Assistência e pelo grupo Meraki. Os donativos foram enviados a famílias compostas pela população LGBT, em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Rede POC e pelo Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT da UFMG, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Saúde

A partir da demanda crescente por leitos no estado, a PGJ enviou ofício ao Procurador-Geral da República, no dia 3 de junho, para solicitar o apoio institucional na habilitação de 328 novos leitos de UTI. No dia 9 de junho, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 1.516, que oficializou a utilização dos leitos. A decisão abarcou

19 municípios e 31 hospitais.

O documento ainda estabeleceu o financiamento dos leitos, no valor de R\$ 47,2 mi, a partir de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Grupo Coronavírus (Covid-19).

Interior do Estado

A Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária do Triângulo e Noroeste de Minas Gerais, a Promotoria de Justiça de Unaí, em conjunto com a Superintendência Regional da Receita Estadual em Uberlândia firmaram, em 23 de junho, quatro acordos de não persecução penal que somam R\$ 18 mi. Os recursos são destinados ao estado para enfrentamento da pandemia do coronavírus e aquisição de equipamentos e bens visando à otimização dos trabalhos de fiscalização e arrecadação estadual por meio da Receita Estadual.

Os acordos foram firmados no âmbito da Operação Quem Viver Verá, deflagrada em março deste ano em Minas Gerais e outros oito estados.

No Vale do Rio Doce, o MP, a Federação Mineira de Quilombolas, a prefeitura de Guanhães e a Polícia Militar de Meio Ambiente realizaram, no dia 5 de junho, a entrega de cestas básicas, que totalizaram uma tonelada de alimentos, para comunidades quilombolas

de Guanhães e Sabinópolis.

Ainda na região, a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Guanhães, em articulação e diálogo com o estado e nove municípios do Rio Doce, viabilizou a instalação de dez leitos de UTI e 42 leitos clínicos exclusivos para pacientes do novo coronavírus na microrregião de Saúde de Guanhães (120 mil pessoas) além da destinação de duas ambulâncias para atender a população. Foram contempladas as cidades: Guanhães, Dorés de Guanhães, Virgíópolis, Dom Joaquim, Sabinópolis, Materlândia, Senhora do Porto, Rio Vermelho e Carmésia.

Em Itabira, na região central do Estado, a 4ª Promotoria de Justiça Itabira instaurou os Procedimentos n. 0317.20.000252-3 e 0317.20.000354-7 para acompanhar e fiscalizar as ações de combate ao coronavírus no município. O MP tem expedido recomendações e dialogado com gestores públicos e privados desde o início da pandemia. Até o fechamento desta matéria, a cidade registrou 470 casos e um óbito.

Em Novo Cruzeiro, no Vale do Jequitinhonha, a Promotoria de Justiça local, a partir de contato com o Departamento Penitenciário de Minas Gerais (Depen), solicitou a inclusão do

presídio da cidade no projeto "Calçando a Liberdade". Desde o início do mês, os internos passaram a fabricar máscaras de proteção.

Em Patos de Minas, no Alto Paranaíba, a 1ª Promotoria de Justiça impetrou na Justiça o pedido de tutela de urgência feito em Ação Civil Pública (ACP) para solicitar que o município de Patos de Minas retomasse o cumprimento do plano Minas Consciente, do Comitê Extraordinário Covid-19 do governo estadual. A Justiça determinou, no dia 16 de junho, que a cidade teria cinco dias para voltar a atender os critérios do plano de ação.

Procon

O Procon-MG, encaminhou ao presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, um ofício solicitando o apoio do Legislativo para a aprovação do Projeto de Lei 3515/15, que dispõe sobre prevenção e tratamento do superendividamento.

A solicitação foi assinada pelo Promotor de Justiça Amauri Artimos da Matta, coordenador do Procon-MG, e por mais 11 promotores de Justiça de Belo Horizonte e das coordenadorias regionais do Procon-MG em Contagem, Divinópolis, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Passos, Patos de Minas, Poços de Caldas, Teófilo Otoni e Uberlândia. (Com informações do MPMG)

Siga as nossas
Redes Sociais



ammpmg



ammpminas



ammpminas



ammp.org.br/

Diretoria participa de reunião da CONAMP

A Diretoria da AMMP participou, no dia 23 de junho, de reunião ordinária do Conselho Deliberativo da CONAMP.

Foram debatidos os temas:
1) TRAMITAÇÃO NO STF DO INQUÉRITO 4781:

Está em tramitação no Supremo Tribunal Federal o Inquérito 4781 levado a efeito pela corte que instaurou de ofício para investigar Fake News, por ofensas e ameaças, que “atingem a honorabilidade e a segurança” da Corte, os Ministros e familiares. Quando da instauração, a CONAMP, em 16 de abril de 2019, elaborou Nota Pública em defesa do sistema acusatório e das prerrogativas do Ministério Público brasileiro, bem como solicitou a concessão da ordem em HC impetrado pela ANPR com o objetivo de trancar o Inquérito Criminal. No dia 10 do corrente mês, a CONAMP fez sustentação oral na ADPF 572 (que contestava o Inquérito instaurado pelo STF) no sentido da defesa do sistema acusatório e da ilegalidade da instauração e condução da investigação pelo judiciário. Apesar disso, a ADPF foi julgada improcedente, sendo mantida a investigação pelo STF. Foi deliberado pelo estudo de eventuais providências judiciais e legislativas para a defesa do sistema acusatório.

2) LC 173/2020 – PACTO FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO À

COVID-19-RESTRUTURAÇÃO DAS DÍVIDAS – COVID19 – ALTERAÇÃO NA LRF - PROJETO INICIAL DO PLANO MANSUETO (PL 149/2019):

Após a publicação da LC 173/2020, em 27/05, algumas dúvidas e divergências começaram a surgir em diversas administrações dos MPs no tocante à interpretação de alguns dispositivos e seus reflexos para a carreira, como a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de licença-prêmio, o pagamento de verbas, entre outras. Diante disso, foi solicitado ao assessor jurídico da CONAMP, promotor do MPRJ e consultor jurídico da PGJ-MPRJ e do CNPG, Emerson Garcia, a elaboração de uma análise jurídica acerca da LC e seus reflexos. Com base no conteúdo deste parecer, as maiores dúvidas foram sanadas e o mesmo pode ser utilizado para eventuais pedidos administrativos e ou judiciais das associações, bem como pelos PGJs para as decisões nos respectivos procedimentos. Foi deliberado para que cada presidente informe a CONAMP se a PGJ irá reconhecer administrativamente a licença-prêmio e outras verbas já previstas em lei (reflexos da Lei 173/2020), em 15 dias.

3) RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CNMP - 02/2020 – VIOLAÇÃO À INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL:

A CONAMP, ANPR, ANPT e AMPDFT (entidades associativas do Ministério Público brasileiro) solicitaram, nesta segunda-feira (22), a suspensão da Recomendação Conjunta PRESI-CN Nº 2, de 19/06/20, publicada pelo presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Augusto Aras, e pelo corregedor-geral do órgão, Rinaldo Reis. A solicitação teve a finalidade de submeter o texto da recomendação a prévio debate interno, diante de suas graves implicações para a atuação dos membros do MP brasileiro, com o agendamento de reuniões e audiências públicas, de forma a propiciar a ampla participação nas discussões dos membros do MP brasileiro e de todas as entidades representativas. As entidades requereram ainda, desde já, que, quando a recomendação vier a ser submetida a referendo do plenário, seja oportunizada a realização de sustentação oral por todas elas, conforme prevê o regimento do CNMP. Em acréscimo, após finalizada a reunião, o CNMP se debruçou sobre o pedido de suspensão da vigência da Recomendação no 002-2020. Houve a defesa em plenário do pedido de suspensão por alguns Conselheiros, ao passo que o Corregedor apresentou sua disponibilidade em reformatar e adequar a redação do texto, notadamente no artigo 2º. Por fim, a deliberação final por

maioria foi que a vigência da recomendação fica mantida provisoriamente. Entretanto, apesar do não acolhimento do pedido de suspensão, o encaminhamento foi pelo aprimoramento da redação e alterações, com previsão para a próxima sessão. Assim, a CONAMP fará sustentação oral, além de apresentar manifestação nos autos, na defesa das prerrogativas dos membros do MP brasileiro.

4) ADIS DO PGR EM FACE DAS LEIS ORGÂNICAS DOS MPS ESTADUAIS - CNMP - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Foram ajuizadas ADIs pela PGR acerca das leis orgânicas estaduais dos MPs do RJ, ES, PI e MT acerca de alguns auxílios (transporte, saúde) e o PGR Augusto Aras ingressou com duas destas. Foi falado acerca dos auxílios recebidos pelos ramos do MPU. Foi deliberado pela realização de reunião com o PGR, juntamente com o CNPG. Além disso, será encaminhado um questionário para que cada presidente informe acerca de eventual ADI em face de suas leis, bem como o ingresso da CONAMP como amicus curiae nas respectivas ADIs.

5) CNMP - CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO – MP ESTADUAL X MPF

O STF, na sessão virtual finalizada em 15/6, alterou sua jurisprudência e decidiu que cabe ao CNMP solucionar conflitos de atribuições

entre os diversos ramos dos Ministérios Públicos. Prevaleceu o entendimento de que o CNMP é o órgão mais adequado para decidir, em razão da previsão constitucional que lhe atribui o controle da legalidade das ações administrativas dos membros e órgãos dos diversos ramos ministeriais, sem ingressar ou ferir a independência funcional. Diante disso, foi realizado um estudo pela Comissão de Proposição Legislativa e produzida minuta de proposição de resolução ao CNMP que será analisada e posteriormente encaminhada.

6) CNJ – ATO NORMATIVO 0004587-94.2020 – JÚRI POR VIDEOCONFERÊNCIA

Está na pauta do CNJ proposta de ato normativo

com o objetivo de autorizar os TJs à adoção de procedimentos para o uso de videoconferência na realização das sessões de julgamento do Tribunal do Júri, em razão das contingências geradas pela pandemia da COVID-19. Diante das possíveis ilegalidades/nulidades que a proposta de normatização pode ocasionar, foi deliberado pela elaboração de manifestação da CONAMP a ser encaminhada ao CNJ.

7) CNMP – PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO PARA REGULAMENTAR A TRANSAÇÃO DISCIPLINAR

A CNMP analisou, na 6ª Sessão por vídeo, a possibilidade de celebração de transação disciplinar em âmbito administrativo-disciplinar. A CONAMP

manifestou por escrito e oralmente no ato e postulou para ampliar a decisão do relator para abarcar além das infrações disciplinares com sanção de advertência e censura as com sanção de suspensão até 30 dias. O Corregedor Nacional pediu vista.

<https://bit.ly/2Za5rks>

8) PERMUTA NACIONAL

Está em tramitação na Câmara dos Deputados a PEC 162/2019, que trata da permuta nacional entre integrantes do judiciário e foi deliberado pela criação de comissão especial, mas ainda sem o preenchimento pelos parlamentares. Conforme decidido anteriormente, a CONAMP está trabalhando para aprovação desta PEC, sem alteração de texto, pois as regras de remoção e

promoção só estão previstas no texto constitucional do Poder Judiciário, e para o MP se aplica por disposição do artigo 129, parágrafo 4º, da CF, além de possível abertura para o parlamento fazer emendas supressivas em prerrogativas e garantias basilares do MP, sob o argumento de que teria pertinente temática. Foi deliberado pela elaboração de ofício aos líderes para indicação de membros à Comissão Especial, por intermédio de seus respectivos presidentes.

9) TORNEIO NACIONAL

Em razão dos efeitos da pandemia, foi deliberado pela realização do torneio nacional de futebol, em Manaus/AM, no feriado de Corpus Christi de 2021, (03 a 06 de junho)."

AMMP formula requerimento à PGJ

No dia 28 de maio, foi publicada a Lei Complementar 173/2020 (Plano Mansueto), que, dentre outras normas, alterou dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em decorrência da legislação, no dia 4 de junho, a AMMP formulou requerimento à Procuradoria-Geral de Justiça quanto à aplicação do artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020 (férias-prêmio).

O requerimento encontra-se na intranet do site da AMMP, que poderá ser acessado mediante login e senha.

CONVÊNIOS AMMP

Associado, confira no site da AMMP os diversos convênios que temos para melhor te atender

ampp.org.br/convenios

AMMP reforma apartamentos de Cabo Frio

A Associação iniciou, em 1º de junho, as reformas dos apartamentos de Cabo Frio. Os imóveis estão bloqueados para reserva até o dia 31 de outubro.

Uma unidade já está pronta. Foi feita a pintura e o envernizamento das portas.



O ativismo dos membros do Ministério Público brasileiro na construção de um discurso e de uma prática em prol dos Direitos Fundamentais e da emancipação individual e coletiva: um imperativo constitucional



Marcus Paulo Queiroz Macêdo - Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais

Mestre em Direitos Coletivos e Função Social do Direito pela UNAERP – Universidade de Ribeirão Preto

Mestre em “Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo” pela UPO - Universidad Pablo de Olavide/Sevilha - Espanha

1. Introdução.

O Ministério Público brasileiro teve suas atribuições incrementadas de tal modo a partir da Constituição da República de 1988, que dele se pode asseverar ter sido elevado a um fator real de poder a partir de então, sendo hoje, inequivocamente, um ator político fundamental na sociedade brasileira.

Todavia, a todo poder

correspondem inúmeras responsabilidades e as da instituição, por expressa determinação constitucional, são a de defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e os direitos individuais indisponíveis (art. 127).

Em outras palavras, deve contribuir para a implementação dos direitos fundamentais e para a emancipação social e coletiva, visando à construção de um país mais livre, justo e solidário, erradicando-se a pobreza e a marginalização, reduzindo-se as desigualdades sociais e promovendo-se o bem de todos, objetivos fundamentais da sociedade brasileira, nos termos estabelecidos pelo art. 3º da Constituição da República, mormente num momento histórico em que tais desigualdades nunca foram tão grandes.

Luigi Ferrajoli ilustra com números a desigualdade extrema existente neste novo capítulo da história da humanidade, assim afirmando:

[...] La globalización de la economía en ausencia de reglas ha producido de esta manera un crecimiento exponencial de las desigualdades: la concentración de la riqueza y a la vez

de la expansión de la pobreza, del hambre y de la explotación. Menos de trescientos multimillonarios poseen tanta riqueza como la mitad de la población mundial, es decir, tres mil millones de personas.

Vivemos em tempos obscuros, numa “perigosamente desequilibrada, instável e pouco equitativa globalização”, irradiada no seio sociedade de consumo que “não surgiu da emancipação das classes trabalhadoras, mas resultou da emancipação da própria atividade do labor, séculos antes da emancipação política dos trabalhadores”. Como disse Gerardo Pisarello, estamos no:

[...] capítulo postrero de una prolongada historia de mercantilización de diferentes esferas de la vida, en la que una reducida minoría económica y financiera ha conseguido ponder en jaque los derechos civiles, políticos, sociales (y cada vez más, ambientales) de un amplio sector de la humanidad.

Nesta sociedade do espetáculo em que habitamos, para se transformar a realidade “em que pouco têm muito, enquanto a grandiosa maioria da população

mundial está condenada a viver com quase nada”, são necessárias novas posturas de todos os cidadãos, emancipatórias e altruístas e, no caso dos membros dos vários Ministérios Públicos brasileiros, é devida e esperada a tomada de um posicionamento crítico de suas partes, internalizando a consciência de seu papel de agente transformador da sociedade brasileira e assumindo uma postura pró-ativa para a construção de uma prática que pode ser denominada “ativismo ministerial”, em que se abandonam insustentáveis posturas de “neutralidade” do Direito, reconhecendo que a realidade pode e deve ser transformada pelas ações de todos os integrantes das carreiras ministeriais, por meio de práticas e de discursos que visem a fortalecer a cidadania brasileira e a resguardar a dignidade do ser humano, pois isto é o que a Constituição da República lhes determina.

2. O imperativo constitucional do ativismo dos membros do Ministério Público brasileiro na construção de um discurso e de uma prática em prol dos direitos fundamentais e da emancipação individual e coletiva.

Especialmente por estas razões (mas não somente por elas), a atuação do membro do Ministério Público brasileiro, processual ou extra-processual, não pode ser reduzida a um comportamento instintivo ou cultural, repetitivos e irreflexivos por definição.

Com efeito, o comportamento orientado por regras transforma-se em ação e somente as ações são intencionais. Por isto, pode-se afirmar que a atuação de um membro do Ministério Público não deve jamais ser comparada a um mero comportamento automático, mecânico e repetitivo, sempre devendo ser orientada por uma intenção.

Isto porque este agente político, ao agir no mundo, deve fazê-lo de forma estratégica, pois "los sujetos que actúan estrategicamente, que non selimitam a intervenciones instrumentales, sino que persiguen sus fines por la vía de influir sobre las decisiones de otros actores, tienen que ampliar su aparato categorial en lo tocante a lo que puede presentarse en el mundo (...)".

Atuar é agir, e agir é se comunicar com o mundo, expressando sentidos e objetivos. Mas o membro do Ministério Público não deve apenas agir de forma estratégica: deve também elaborar um discurso, para converter em tema pretensões de validade

problematizada.

Por ser o humano um animal social e, em decorrência, a associação política a ele natural, toda a ação social visa à construção de entendimento e, no agir processual, à construção de entendimentos jurídicos.

Por esta e outras razões, nenhuma atuação, individual ou coletiva, jurídica ou não, é neutra, pois carrega ínsita os valores e pré-conceitos de quem atua, e as intenções de seu atuar, explícitas ou implícitas, verbalizadas ou não, conscientes ou inconscientes.

Tampouco o Direito é neutro. Veja-se o que disse a respeito disto Joaquín Herrera Flores:

Apesar da enorme importância das normas que buscam garantir a efetividade dos direitos no âmbito internacional, os direitos não podem reduzir-se às normas. Tal redução supõe, em primeiro lugar, uma falsa concepção da natureza do jurídico e, em segundo lugar, uma tautologia lógica de graves consequências sociais, econômicas, culturais e políticas. O direito, nacional ou internacional, não é mais que uma técnica procedimental que estabelece formas para ter acesso aos bens por parte da sociedade. É óbvio que essas formas não são neutras nem assépticas. Os sistemas de valores dominantes e

os processos de divisão do fazer humano (que colocam indivíduos e grupos em situações de desigualdade em relação a tais acessos) impõem 'condições' às normas jurídicas, sacralizando ou deslegitimando as posições que uns e outros ocupam nos sistemas sociais. O direito não é, conseqüentemente, uma técnica neutra que funciona por si mesma. (...)

Daí que a posição do ator jurídico em geral, e dos membros do Ministério Público, em especial, não é neutra, muito ao contrário.

De fato, tal posição de não neutralidade por definição do indivíduo membro do Ministério Público, derivada de razões individuais de cunho sociológico, ético, moral, psicológico, religioso etc., também decorre de expressa dicção constitucional, a saber:

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (negritos meus).

De se notar, portanto, que a posição de ativismo e, via de consequência, de não neutralidade dos membros dos Ministérios Públicos brasileiros, é uma imposição constitucional, ao lhes

exigir uma postura ativa para defender os interesses que aquelas instituições devem tutelar, por ordem constitucional, a fim de se fomentar mudanças tanto no mundo objetivo, como no mundo social. Daí se poder falar em um ativismo ministerial constitucional.

Logo, posicionar-se não é uma opção: é uma obrigatoriedade àqueles investidos nas carreiras dos Ministérios Públicos brasileiros, os quais tem que se postar pró-ativamente na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tomando postura clara, objetiva e concreta para o fim de ampliar a emancipação coletiva e individual dos cidadãos brasileiros, entendida tal emancipação como o aumento da liberdade e da inclusão social, em todas as suas vertentes (social, judicial, econômica etc.), bem como da igualdade material entre todos nós.

Para tanto, devem abandonar os "postulados do positivismo (neutralidade e apego ao legalismo estreito)" e adotar mecanismos de coordenação de suas ações, por meio de ações abertamente estratégicas, a fim de se dominar situações e se estabelecer entendimentos, especialmente porque "un actor sólo puede intentar

tal intervención si en la ejecución de su plan de acción adopta una actitud objetivante frente a su entorno y se orienta directamente por las consecuencias que vaya a tener su acción, es decir, se orienta directamente al éxito de su acción”.

Neste processo, é fundamental que o membro do Ministério Público reconheça o paradigma da complexidade, sem simplificar, reduzir, idealizar ou abstrair a realidade, evitando posições maniqueístas e reconhecendo as limitações do Direito para a mudança social, já que esta decorrerá da conjugação do jurídico com mecanismos não jurídicos, mas, ao mesmo tempo e dialeticamente, assumindo as possibilidades emancipatórias do Direito, advindas sobretudo de seu uso alternativo, já vez que:

Num Estado Democrático de Direito, alicerçado numa Constituição comprometida com a dignidade do homem, o ofício do jurista ligado com a práxis libertária, assumirá vastas proporções, diante das possibilidades argumentativas que poderão ser manejadas. Uma Constituição Democrática é uma fonte valiosa de argumentos que podem ser utilizados com o sentido de democratizar o direito.

Para tanto, alguns dos caminhos a serem tomados podem ser os sugeridos por David Sánchez Rubio, com base em lições de Joaquín Herrera Flores, a saber:

1. Assumir un pensamiento complejo, relacional e interdisciplinário.

2. Adoptar una racionalidad y una ética de la vida y de lo vivo vivo (entendida como una ética reproductiva y de resistencia que sea sensible al sufrimiento humano y con conciencia ambiental).

3. Utilizar un paradigma pluralista del derecho.

4. Incorporar la pluriversalidad y la interculturalidad del mundo a los estudios jurídicos.

Também apontando as dificuldades advindas da aplicação do Direito na contemporaneidade e a necessidade de se adotar novas posturas, está Paolo Grossi, de quem vale este último registro:

O trabalho do jurista é hoje, indubitavelmente, fatigante e pode ocorrer que lhe assalte o abatimento gerado pela incerteza advinda da fluidez e da complexidade. [...] O essencial é enrijecer os músculos [...].

3. Conclusões.

Diante do exposto, conclui-se que:

1) O Ministério Público brasileiro teve suas atribuições incrementadas de tal modo a partir da Constituição da República

de 1988, que se pode afirmar ter sido a instituição elevada a um nível de um fator real de poder a partir de então, sendo hoje, inequivocamente, um ator político fundamental na sociedade brasileira;

2) Como a todo poder correspondem inúmeras responsabilidades, as do Ministério Público são, por expressa determinação constitucional: a de defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e os direitos individuais indisponíveis (art. 127), devendo contribuir para a implementação dos direitos fundamentais e para a emancipação social e coletiva, visando à construção de um país mais livre, justo e solidário;

3) Vivemos no período de maior desigualdade da história da humanidade, numa sociedade de consumo espetacularizada e unidimensional;

4) Neste novo mundo, são necessárias novas posturas de todos os cidadãos e, no caso dos membros dos vários Ministérios Públicos brasileiros, a tomada de um posicionamento crítico de suas partes, internalizando a consciência de seu papel de agente transformador da sociedade brasileira e assumindo uma postura pró-ativa para a construção de uma prática que pode ser denominada “ativismo ministerial”, em que se abandonam insustentáveis posturas de “neutralidade” do

Direito, reconhecendo que a realidade pode e deve ser transformada pelas ações de todos os integrantes das carreiras ministeriais, por meio de práticas e de discursos que visem a fortalecer a cidadania brasileira e a resguardar a dignidade do ser humano, pois isto é o que a Constituição da República lhes determina.

5) A atuação do membro do Ministério Público brasileiro, processual ou extra-processual, não pode ser reduzida a um comportamento instintivo ou cultural, repetitivos e irreflexivos por definição, devendo sempre ser orientada por uma intenção que importe em estratégia para a consecução de um discurso temático e de uma prática voltada para a implementação dos direitos fundamentais e da emancipação individual e coletiva dos cidadãos brasileiros, entendida esta como o aumento de liberdade e da inclusão social, em todas as suas vertentes (social, judicial, econômica etc.), bem como da igualdade material de todos.

6) A atuação do membro do Ministério Público não é neutral, pois, a par de circunstâncias de cunho pessoal que não a permitem, em termos de posturas ideológicas, religiosas etc., a Constituição da República, em seu artigo 127, exige dele uma postura ativa para

defender os interesses que aquela instituição deve tutelar. Daí se pode falar num ativismo ministerial constitucional.

7) É fundamental que o membro do Ministério Público reconheça o paradigma da complexidade, sem simplificar, reduzir, idealizar e abstrair a realidade, evitando posições maniqueístas e reconhecendo as limitações do Direito para a mudança social, que advém da conjugação do jurídico com mecanismos não jurídicos, mas, ao mesmo tempo e dialeticamente, assumindo a possibilidade de emancipatórias do Direito, advindas sobretudo de seu uso alternativo.

Notas

1 “Dizer ‘Ministério Público’ brasileiro é pouco mais que uma figura de linguagem, uma vez que não existe um, mas vários Ministérios Públicos. Quanto a isto não deixa qualquer dúvida a redação do art. 128 da Constituição da República [...]” (MACÊDO, Marcus Paulo Queiroz. O Ministério Público e o inquérito civil: aspectos teóricos e práticos. Belo Horizonte: Arraes, 2012, p. 94).

2 Com mais detalhes, cf.: MACÊDO, Marcus Paulo Queiroz. Algumas Considerações sobre os vinte anos do novel perfil constitucional do Ministério Público

brasileiro. In: MPMG Jurídico, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ano III, Edição Especial, jan./fev./mar. de 2008. pp. 10-11.

3 Considerando que a expressão “direitos humanos” é mais usual para denominar os direitos do homem positivados nas declarações e convenções internacionais e que a expressão “direitos fundamentais”, além de mais corrente para designar os direitos previstos a nível interno (neste sentido, Antonio-Enrique Pérez Luño, Los Derechos Fundamentales. 10. ed. Técnos: Madrid, 2011, p. 40), foi a consagrada pelo Título II da Constituição da República, optou-se por utilizar esta última no presente texto.

4 Diz Carlos Taibo: “La secuela fundamental de la apuesta que nos ocupa es, por lo que sabemos, la ratificación de las condiciones de desigualdad y exclusión que caracterizan de siempre al capitalismo. La globalización neoliberal en modo alguno ha permitido reducir los niveles de pobreza en un planeta en el que hay más de 3.000 millones de personas condenadas a vivir con menos de dos euros cada día y 1.200 millones a hacerlo con menos de un euro. Aunque no sólo se trata de eso: al calor de la globalización en curso no han dejado de acrecentarse las

diferencias entre las capas mejor situadas y las peor emplazadas de la población mundial. Si el cálculo lo realizamos sobre la base de los niveles de ingresos correspondientes al 20% más rico y al 20% más pobre, esas diferencias eran de 30 a 1 en 1960, se colocaron en 60 a 1 en 1990 y hoy andan frizando, por lo que parece, el 80 a 1. [...] A los ojos de muchos expertos, el destino final de la globalización en curso no es otro que la consolidación de lo que han dado en llamar la sociedad del 20/80: en ella una quinta parte de la población planetaria viviría en la opulencia en tanto las cuatro quintas partes restantes se verían condenadas a una lucha feroz para sobrevivir.” (TAIBO, Carlos. La Globalización, p. 2; disponível em <http://pendientedemigracion.ucm.es/info/soberania.alimentaria/C.%20Taibo.%20La%20globalizacion.pdf>; acesso em 14.03.2013).

5 FERRAJOLI, Luigi. Democracia y garantismo. 2. ed. Madrid: Trotta, 2010, p. 59.

6 BAUMAN, Zygmunt. Vida Líquida. Barcelona: Austral, 2013, p. 171 e ss.

7 Id., *ibid.*, p. 55.

8 ARENDT, Hannah. A condição humana, 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004, p. 139.

9 PISARELLO, Gerardo. Un largo Termidor. Madrid: Trotta, 2011, p. 19.

10 “La sociedad que reposa en la industria moderna no es espectacular fortuita e superficialmente: es fundamentalmente espectacularista. En el espectáculo, imagen de la economía reinante, el fin no es nada y el desarrollo lo es todo. El espectáculo no conduce a ninguna parte salvo a si mismo.” (DEBORD, Guy. La sociedad del espectáculo, 10. ed. Valencia: Pre-textos, 2012, p. 42; itálicos no original).

11 As contradições da sociedade unidimensional em que vivemos trazem ínsitas a possibilidade de mudanças, muito embora o movimento inercial de perpetuação do status quo tenda a contê-las e evitá-las. Neste sentido, afirma Herbert Marcuse: “Esta ambigua situación envuelve una ambigüedad todavía más fundamental. El hombre unidimensional oscilará continuamente entre dos hipótesis contradictorias: 1) que la sociedad industrial avanzada es capaz de contener la posibilidad de un cambio cualitativo para el futuro previsible; 2) que existen fuerzas y tendencias que pueden romper esta contención y hacer estallar la sociedad. Yo no creo que pueda darse una respuesta clara. Las tendencias están ahí, una la lado de otra, e incluso una en la otra. La primera tendencia domina, y todas las precondiciones que puedan existir para una reversión están siendo

empleadas para evitarlo." (MARCUSE, Hebert. El hombre unidimensional. Barcelona: Ariel, 2010, p. 36).

12 DIAS, Jefferson Aparecido. Pessoas idosas: da riqueza econômica à riqueza humana. In: MANETE, Ruben Rockenbach; DIAS, Jefferson Aparecido; SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano (org.). Teoria Crítica dos Direitos Humanos: das lutas aos direitos. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2011, p. 189/206; p. 206.

13 A fim de definir "comportamento", diz Jürgen Habermas: "Sólo si se permite el 'sentido' como concepto sociológico básico, podemos distinguir entre acción (action) y comportamiento (behavior) (...). Al describir un movimiento observable como compartimiento, lo atribuimos a un organismo que reproduce su vida adaptando-se a su entorno" (HABERMAS, Jürgen. Fundamentos de la sociología según la teoría del lenguaje. Barcelona-Buenos Aires-México: Paidós, 2011, p. 39).

14 Id., *Ibid.*, p. 40.

15 Id., *Ibid.*, pp. 189/190.

16 "Un tema surge en conexión con intereses y metas de acción de (al menos) un participante; ese tema circunscribe el ámbito de relevancia de los componentes de la situación susceptibles de ser tematizados y viene

subrayado por los planes que los participantes conciben sobre la base de la interpretación que hacen de la situación, con ele fin de realizar sus propios fines." (Id., *Ibid.*, pp. 194/195, *itálicos no original*).

17 "A ação comunicativa, isto é, o tipo de ação social que se caracteriza por um emprego de atos de fala simetricamente orientados a entender-se, haverá de ser distinguida do nível reflexivo que é o discurso, nível em que os participantes convertem pretensões de validade *problematizadas*". (HABERMAS, Jürgen. Fundamentos de la sociología según la teoría del lenguaje. Barcelona-Buenos Aires-México: Paidós, 2011, p. 19; *itálicos no original; tradução livre*).

18 Cf. Aristóteles, capítulo 1 de A Política. Rio de Janeiro: Ediouro, [1995?].

19 Quanto a isto, diz Robert W. Cox: "Theory is always for someone and for some purpose. All theories have a perspective. Perspectives derive from a position in time and space, specifically social an political time and space" (COX, Robert Warburton. Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory. Millennium - Journal of International Studies vol. 10, n. 2, pp. 126-155; p. 128; *itálicos no original*).

20 FLORES, Joaquín Herrera. A (re)invenção

dos direitos humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, pp. 23/24.

21 Estas circunstâncias caracterizam, na linguagem filosófica e no sentido atribuído por Habermas, o "mundo da vida", consistente no "acervo lingüísticamente organizado de supuestos defondo, que se reproduce em forma de tradición cultural" (HABERMAS, Jürgen. Fundamentos de la sociología según la teoría del lenguaje. Barcelona-Buenos Aires-México: Paidós, 2011, p. 197). Note-se que ele, assim como este autor, parte do pressuposto "de que no existe algo así como intenciones puras o previas del hablante; el sentido tiene o encuentra sempre una expresión simbólica [...] (*Ibid.*, p. 38).

22 Quanto ao conceito de emancipação social adotado no texto, cf. SANTOS, Boaventura de Souza. Sociología Jurídica Crítica: para un nuevo sentido comun en el derecho. Madrid/Bogotá: Trotta/Ilsa, 2009, p. 581.

23 CLÈVE, Clèmerson Merlin. Para uma dogmática constitucional emancipatória. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 37.

24 As ações podem ser abertamente estratégicas, ou consistirem em "ações estratégicas encobertas", nas quais ao menos um dos participantes da ação engana ou manipula o outro, simulando situações e/ou

condições (HABERMAS, Jürgen. Fundamentos de la sociología según la teoría del lenguaje. Barcelona-Buenos Aires-México: Paidós, 2011, pp. 356/357). É evidente que o perfil constitucional da instituição, aliado a alguns princípios éticos e legais, como o da boa-fé processual, exigem dos membros do Ministério Público que somente atuem de maneira abertamente estratégica.

25 "Si entendemos la acción como un dominar situaciones, entonces el concepto de acción comunicativa destaca sobre todo dos aspectos en tal dominio de la situación: el aspecto teleológico de ejecución de un plan de acción y el aspecto comunicativo de interpretación de la situación y de obtención de un acuerdo" (HABERMAS, Jürgen. Fundamentos de la sociología según la teoría del lenguaje. Barcelona-Buenos Aires-México: Paidós, 2011, p. 194). Os aspectos teleológicos das ações dos Promotores de Justiça são os de cumprir o disposto no artigo 127 da Constituição da República.

26 HABERMAS, Jürgen. Fundamentos de la sociología según la teoría del lenguaje. Barcelona-Buenos Aires-México: Paidós, 2011, pp. 179/180.

27 "El principio de simplicidad o bien separa lo que está ligado (disyunción), o bien unifica lo que es diverso" (MORIN, Edgar. Introducción al

pensamiento complejo, Barcelona: Gedisa, 2011, p. 89).

28 "Curiosamente, el razonamiento lógico y científico utiliza este formalismo, tanto mediante las abstracciones como mediante las idealizaciones, ambos por mecanismos de conocimiento, entendiéndose por abstracción la omisión selectiva que deja de lado algunos predicados no importantes de teorías y descripciones, mientras que la idealización consiste en la adición selectiva de unas características que pueden faltar en los agentes reales." (RUBIO, David Sánchez. Repensar Derechos Humanos: de la anestesia a la sinestesia. Alcalá de Guadaíra: 2007, p. 122).

29 "O papel do Direito, mesmo quando desempenha a importante missão de reconhecimento pleno dos direitos sociais, econômicos e culturais para a realização do ideal

de dignidade humana, necessariamente estará limitado porque atua dentro do próprio limite derivado do modelo político e econômico adotado pelo Estado. O ideal de realização desses direitos não será plenamente realizável sem a atuação do Estado pelo conjunto de seus elementos, poderes e finalidades, como o planejamento de políticas públicas e a destinação orçamentária de acordo com o nível de desenvolvimento." (PRONER, Carol. Desafios do Direito Internacional Público no século XXI: o Direito Internacional dos Direitos Humanos. In: MANETE, Ruben Rockenbach; DIAS, Jefferson Aparecido; SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano (org.). Teoria Crítica dos Direitos Humanos: das lutas aos direitos. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2011, p. 49/63; p. 55).

30 "El derecho no es ni la

verdad ni la coartada del poder. Es un instrumento a la vez complejo y parcial. La forma de la ley y los efectos prohibitivos que implica deben ser colocados entre otros mecanismos no jurídicos." (FOUCAULT, Michel. Un diálogo sobre le poder y otras conversaciones. 3. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2012, p. 117).

31 Quanto ao uso alternativo do Direito, assim o delimita Clèmerson Merlin Clève: "[...] Essa teorização não transita pela ontologia jurídica. Não propõe uma teoria do ser jurídico alternativa ao direito tal como aparece nesta ou naquela dimensão espaço temporal. Propõe, isso sim, alargar os espaços libertários do direito praticado nesta ou naquela sociedade. Por isso, o uso alternativo do direito é deferente para com o aparato normativo oficial. Procura alargar seus espaços democráticos.

Trata-se, então, segundo Modesto Saavedra López, de manejar o direito e os instrumentos jurídicos postos à disposição do cidadão, mas orientando-os para uma direção emancipadora." (CLÈVE, Clèmerson Merlin. Para uma dogmática constitucional emancipatória, Belo Horizonte: Fórum, 2012; p. 66).

32 Id., Ibid., p. 70.

33 RUBIO, David Sanchez. Encantos y desencantos de los derechos humanos. Barcelona: Icaria, 2011, p. 20.

34 Tradução livre. No original: "Il còmpito del giurista è oggi indubbiamente faticoso e può darsi che lo assalga lo sgomento generato dall'incertezza, dalla fluidità, dalla complessità. L'essenziale è irrobustirsi i muscoli." (GROSSI, Paolo. Introduzione al novecento giuridico. Roma-Bari: Laterza, 2012, p. 117).



Participe do AMMP Notícias
Envie sua sugestão de artigo para
jornalismo@ammp.org.br

“O direito penal é o direito da vida”



Mário Antonio Conceição
Nascido em 11 de outubro de 1985

Cidade de Santos – SP
Promotor de Justiça

Formado em Direito pela faculdade Cândido Mendes, Rio de Janeiro.

Curso de extensão em Direito Aeroespacial no Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) – São José dos Campos (SP)

Especialista em Direito Constitucional pela Universidade de Paris.

Especialista em Direito Notarial e Registral pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus, São Paulo.

Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade Milton Campos, Belo Horizonte

Doutor em Direito Internacional pela PUC-MG
Autor do Livro “Sensoriamento Remoto e Espionagem”, Editora D’Plácido

1) Conte um pouco sobre sua trajetória pessoal.

Eu nasci na cidade de Santos-SP em 11 de outubro de 1965. Há 19 anos sou casado com Priscila. O meu pai, Mário Conceição, santista, era médico e professor de medicina e minha mãe, Eneida, mineira, pensionista. Fomos criados há uma quadra do mar. O meu sonho era ser engenheiro naval ou militar. Por duas vezes fui aprovado em segunda opção, no vestibular para o curso de engenharia de telecomunicações na UFF-RJ. Apenas na segunda vez animei de iniciar o curso. Desisti após 4 meses. Voltei para Santos-SP. Fui aluno na Escola de Sargentos Especialistas da Aeronáutica, após aprovação em concurso mas não prossegui. Fui aprovado no vestibular do curso de Direito da faculdade de Mogi das Cruzes. O meu sonho de ser engenheiro naval desapareceu no horizonte mas não o de ser militar. Em 1986, já cursando direito, fiz concurso para o Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha logrando ser aprovado dentre os 15 primeiros colocados dos 11.040 candidatos que disputaram uma vaga. Em razão da citada aprovação transferi o curso de direito para a faculdade de

Direito Cândido Mendes Ipanema, no Rio de Janeiro. Em 1988, concluí o curso de formação de Oficiais da Marinha tendo nomeado para o posto de Segundo-tenente e convocado para trabalhar na Divisão Anfíbia do Corpo de Fuzileiros Navais na Ilha do Governador, Rio Janeiro, onde permaneci até 1989. Determinado a prosseguir os estudos e a enfrentar o costumeiro desafio do concurso, após concluir a graduação em 1990 mudei-me para a cidade de São Paulo para fazer o Curso do Professor Damásio de Jesus. O começo foi difícil. Morei em pensão, dividi quarto, conheci a cidade da garoa, vivenciei ansiedade e experimentei a dor da incerteza, mas a determinação e a coragem adquiridas na caserna, o sonho, e os bons professores ajudaram-me a enfrentar o desafio e após 1 ano e meio de estudos consegui ser classificado em concursos para procurador da Companhia Engenharia de Tráfego (SP) e Procurador do Município de Teresópolis (RJ) e chegar até a fase oral de concursos para promotor de justiça (duas vezes MPSP) e uma vez para o MPMG, e uma vez para a magistratura do TJSP. Assumi o cargo de promotor de justiça

em Minas Gerais em 12 de junho de 1992, após o então Procurador-Geral Castellar Modesto Guimarães indeferir meu pedido de adiamento de posse, pois eu queria experimentar o MPSP. Hoje, agradeço sua Excelência pelo indeferimento que na verdade foi um presente que ele me deu. No dia da escolha das comarcas, o então procurador-geral adjunto Dr. Caixeta perguntou-me se haveria algum problema em ser designado para o norte de Minas. Respondi surpreso que gostaria de ir para algum lugar onde houvesse bastante água mesmo sabendo que não havia mar em Minas Gerais, mas descobri que havia anos depois. Fui designado para a cidade de São Francisco e juntamente com meu saudoso amigo José Antônio Baeta fomos no carro dele - Chevette- para o norte de Minas de mala e cuia. Eu fui para a cidade de São Francisco e ele para Januária. Fiquei lá por quase dois anos e ficaria mais tamanha as novas experiências adquiridas e o clima que me fez bem. Foram os anos mais felizes da minha carreira. Lá ajuizei a minha primeira ACP ambiental! Respondi por comarcas como São Romão e outras. Conheci localidades distantes que

jamais tinham recebido a visita de um promotor. Conheci o povo sofrido do norte, a deliciosa culinária (saudades da moqueca de Surubim e da carne serenada), o clima, a vegetação, a cultura, e o majestoso Rio São Francisco com um quilômetro de largura em alguns trechos. Lá conheci combativos colegas que me inspiraram como Márcio Chilla, um dos pioneiros no MPMG em realizar investigações criminais e José Aparecido, colega de fino trato ao lado qual representamos no MPMG em São Francisco e outros que por lá ficaram. Certo dia, o querido então chefe de gabinete Dr. Epaminondas Fulgêncio me ligou indagando se eu gostaria de descer para o Sul de Minas. Eu hesitei um pouco, mas senti que não podia perder aquele trem. Ele ainda me perguntou: você quer ir para Cabo Verde ou Monte Belo? Eu não conhecia Minas Gerais. Eu disse a ele: tanto faz. Fui designado então para a comarca de Monte Belo. Ali fui recepcionado pelo colega de turma, Tovani, homem íntegro, dedicado e corajoso que veio a se tornar meu amigo, pois era titular na vizinha cidade de Areado. Na comarca de Monte Belo havia uma casa funcional novinha me esperando. A cidade era e é um brinco. As paisagens verdejantes inundavam aquele clima árido do norte que ainda estava na minha memória. Eu fui o primeiro promotor

fixo da comarca. Foi bem desafiante encarar o frio da região e o povo do sul de Minas. Novamente, a vida me presenteou, pois em Monte Belo conheci a menina-moça que se tornaria, alguns anos depois, minha querida esposa. Ainda solteiro fui removido como titular para a comarca de Elói Mendes em 1994. Em 1995, após ser aceito pela Universidade de Paris para frequentar o Curso de Especialização em Direito Constitucional obtive licença remunerada do CSMPMG. Eu me lembro que na véspera da apreciação do pedido havia incerteza quanto ao deferimento, pois afinal eu era o primeiro membro do MP a pleitear o pedido, após a entrada em vigor da LC 34. A instituição já havia concedido licença semelhante ao ilustre procurador de justiça Canedo, mas salvo engano sem ônus. Em 1996, retornei ao Brasil. Buscando galgar novos horizontes decidi fazer carreira e fui promovido para a comarca de Três Pontas em 1998, onde permaneci por alguns meses para no mesmo ano ser promovido para a 3ª Vara Criminal da comarca de Contagem com atribuições criminais, VEC e Júri. Foi um aprendizado. Na 3ª PJ efetivamente fui forjado e colocado a prova. Em 1999, participei juntamente com colegas idealistas e dispostos em construir um novo Ministério

Público que deixasse de funcionar como ilhas, que dispusesse de órgãos de apoio à atividade fim, que contasse com servidores e peritos, como acesso a base de dados, controle de inquéritos e etc. Esse movimento institucional interno que representava uma terceira via foi oportunidade única de ver as entranhas da instituição e a sua lógica de funcionamento. No ano de 2000, fui nomeado Diretor do Centro de Apoio Operacional com a missão de prestar apoio aos órgãos de execução na diversas áreas de atuação valendo-se dos peritos, técnicos e servidores alocados ao órgão e de participar da reativação do centros de apoio que não existiam. Paulatinamente, os centros de apoio foram sendo reativados e procedimentos de atuação (roteiros) elaborados visando facilitar o trabalho dos colegas. Nesse período, coordenei ações de combate ao crime organizado conhecido como a "máfia dos caçaníqueis" que desencadeou uma reação nacional do Ministério Público brasileiro contra o avanço dessa prática. Participei do I Congresso Mundial do Ministério Público na cidade de São Paulo, evento que jamais voltou a ser realizado, ocasião em conclamei a união do Ministério Público no enfrentamento da questão no que fui acompanhado pelos representantes dos Ministérios Públicos

da Espanha e Itália. Foi testemunha de uma das piores fases da história do MPMG, mas que ao final se consolidou como uma instituição séria e comprometida contra o crime e a corrupção. Um lição que aprendi: nenhuma instituição é imune ao malfeito que exige procedimentos não apenas formais de autocontrole e fiscalização permanente mas de instrumentos eficazes de prevenção, investigação e repressão.

Em 2001, fui removido para à 7ª PJ do Patrimônio Público, Defesa do Idoso e Deficiente e Ordem Econômica e Tributária de Contagem. Conduzi apurações conjuntas com os combativos colegas Leonardo Barbabela, Eduardo Nepomuceno e José Antônio Baeta que identificaram os contornos do que viria a ser um dos maiores escândalos da República: o Mensalão. O esquema criado por Marcos Valério, Cristiano Paz, a empresa SMP&B, DNA, Eduardo Azeredo e outros conhecidos políticos mineiros que tinha como base "contratos de publicidade" permitiu por vários anos que milhões de reais de recursos públicos fossem desviados para a campanha de reeleição do ex-governador Eduardo Azeredo em meados de 1998. No município de Contagem foram encontrados também na apuração que realizamos

em 2006, fortes indícios e emprego do mesmo modus operandi do esquema governado por prefeito do mesmo partido que havia sido tesoureiro do partido. A atuação na Promotoria do Patrimônio Público e do Idoso e Deficiente permitiu-me presenciar a ganância dos homens e o abandono emocional e jurídico a que são submetidos os idosos. Foi um bom combate travado em tempos de idealismo sincero que muitas vezes, infelizmente, é incompreendido e não valorizado pela instituição. Em 2008, fui removido pelo CSMP para a comarca de Belo Horizonte, após um ano, eu e minha família ficamos sob a proteção da equipe do então capitão Vitorino. Fui alocado no Juizado Especial Criminal, apesar de pedidos de colegas para que minha experiência e motivação pudessem ser melhor aproveitadas. Após várias tentativas sem sucesso de promoção para BH decidi me conformar. Em 2010, com a elevação da comarca de Varginha para entrância especial consegui ser removido para a 2ª Promotoria que tinha atribuições criminais, execução penal, Júri, Controle Externo e Direitos Humanos. Em 2014, fui designado pelo Exmo. PGJ para integrar o GAECO unidade Varginha tendo sido o seu primeiro coordenador. Nos anos de 2013 e 2019, integrei a lista sêxtupla formada

pelo MPMG para disputar vaga para o cargo de Desembargador do TJMG. No ano de 2018, fui removido para a 3ª Promotoria com atribuição cível acumulando a função de secretário das promotorias, onde aguardo a minha aposentadoria com a certeza de que fiz o que era certo fazer.

2) O que o motivou a se tornar Promotor de Justiça? Poderia discorrer sobre sua carreira?

O idealismo. A luta pela defesa da Sociedade e a promoção da Justiça. O dinamismo da função e as possibilidades de atuação notadamente na área de direitos difusos e coletivos também me motivaram a me tornar promotor de justiça. A minha carreira foi e ainda é marcada pela atuação criminal que é estimulante, pois o direito penal é o direito da vida, da morte, da liberdade e da propriedade. Após anos de trabalho, já sentindo o peso da rotina de uma vara criminal traduzido em dores e irritabilidade agravado pela sensação de impotência diante de um sistema incapaz de atender as expectativas da Sociedade (será que sabemos o que ela quer ou pensamos saber?) fui removido para a 3ª PJ de Varginha, que detém atribuições junto à fazenda pública, sucessões, cível, execução penal e falências/recuperação. A atuação

é menos estressante sobretudo com a menor carga de audiências, mas ainda continua sendo desafiadora com o exame de questões técnicas instigantes que exigem redobrada atenção e permanente atualização.

3) Neste ano, o senhor participou de audiência pública no Senado sobre o nível do Lago de Furnas. Como o MP atua na região para preservar os recursos hídricos do Estado?

Inicialmente, devo destacar que não tenho formação especializada em direito ambiental. A minha participação no debate sobre essa delicada questão justifica-se pelo fato de eu ser cooperador na comarca de Guapé-MG, município lindeiro da represa de Furnas que foi um dos mais atingidos pela construção da represa. O tema além de complexo e estratégico para o estado de Minas é dotado de profunda carga emocional para a população atingida. Com a entrada em operação da usina no ano de 1963, 8.500 propriedades foram cadastradas na área de inundação e ao todo 1.400 casas, choupanas e 3 cemitérios foram inundados, uma vila foi totalmente inundada - São José da Barra e duas parcialmente, Fama e Guapé. A população atingida pelo reservatório foi de aproximadamente 35.000 pessoas, sendo que

26.000 tiveram suas terras parcialmente inundadas e 9.000 foram efetivamente deslocadas, houve perda de terras agricultáveis e prejuízos econômicos de maior ou menor monta em municípios da região. O perímetro do lago de Furnas é de 3.500 Km, o equivalente a 1/2 da costa brasileira que tem 7.491 quilômetros de extensão. É um dos maiores lagos artificiais do mundo. Esses dados evidenciam a relevância do tema. O impacto sócio-ambiental é sentido até os dias de hoje. O pleito da fixação de um nível mínimo de operação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas que se defende seja a cota 762 m, não é novo e tem como justificativa uma justa e necessária reivindicação de agentes econômicos locais e população, p.ex, a piscicultura, a indústria do turismo e da náutica, os municípios lindeiros e da necessidade de se manter o meio ambiente equilibrado e assegurar o uso múltiplo das águas, art. 1º, IV, Lei 9.433/97, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. O Brasil possui 12% da água doce superficial da Terra, tornando-se o país com uma das maiores redes fluviais do planeta, contando com 12 bacias hidrográficas. Menos de 3% da água do planeta é doce, das quais 2.5% está presa em geleiras. Dos 0.5% de água restantes no mundo, a maior parte

está presa em aquíferos subterrâneos, dificultando o acesso humano. Assim, somente 0,04% da água do planeta está disponível na superfície, em rios, lagos, mangues, etc. (<https://saveh.com.br/artigos/a-disponibilidade-de-agua-no-mundo-e-no-brasil>). A minha contribuição tem sido de participar da construção de um entendimento intersubjetivo através de um procedimento discursivo, consistente num diálogo franco e não coercitivo em que todos os afetados possam apresentar, debater e criticar reciprocamente seus argumentos sejam eles jurídicos, políticos, econômicos ou técnicos de maneira que se obtenha um consenso que possa ser aceito a partir da argumentação mais racional para a adequação dos interesses envolvidos.

4) O senhor faz ou já fez uso de algum serviço da AMMP?

Sim. Eu sou filiado ao Plano de Saúde da AMMP desde que ingressei no MPMG. O serviço é muito bom e eficiente. Sou assíduo frequentador da Pousada da AMMP, localizada no município de Guapé, situada no “Mar de Minas. A qualidade do serviço prestado e o preço incentivaram a retomada do seu uso o que somente foi possível com o inovador modelo de gestão implementado pela gestão da AMMP. O apoio da AMMP às regionais é permanente merecendo o nosso reconhecimento e agradecimento, enquanto associado do interior. Por fim, destaco o importante papel de apoio que a AMMP tem prestado aos colegas em momentos de incerteza que exigem simultaneamente altivez e cautela de nossa diretoria.

5) O que gosta de fazer em momentos de lazer? Qual filme e livro prediletos?

Eu posso dizer que sou eclético em se tratando de lazer. Amo pilotar avião e velejar. Já tive pelo menos 4 aeronaves leves e três veleiros. Já participei de uma expedição aérea que sobrevoou integralmente o Rio São Francisco. Foram aproximadamente 2.300 Km. A expedição contou com 18 aeronaves (<http://www.abul.com.br/aventuras/velhochico/>). Atualmente, possuo um veleiro-catamarã de 26 pés no Mar de Minas. No ano passado participei de uma travessia oceânica do Rio de Janeiro à Vitória a bordo de um veleiro catamarã de 51 pés, oportunidade em que coloquei em prática meus conhecimentos de Arrais e Mestre Amador. Preparo-me para prestar prova de Capitão-Amador, o que

me permitirá, se aprovado, realizar navegação pelas estrelas sem auxílio de equipamentos eletrônicos. Por fim, estou aprendendo habilidades manuais que estão me permitindo construir um avião sob orientação profissional. Ele deve ficar pronto em 60 dias! Gosto de filmes de aventura, espionagem e ficção científica como *Blade Runner* (1982), *Inimigos do Estado* (1998), *Top Gun* (1986), *AI* (2001, *Inteligência Artificial*) e *Tropa de Elite* (2007). No que tange aos livros destaco: *Os inimigos íntimos da democracia* (Tzvetan Todorov, 2012), *O que é fazer a coisa certa?* (Michael Sandel), *“Os Onze - O STF, seus bastidores e suas crises”* (Felipe Recondo e Luiz Weber, 2019), *Como as Democracias Morrem* (Levitsky e Ziblatt) e *O futuro da humanidade* (Michio Kaku, 2019).



**Classificados AMMP:
Anuncie em nosso site**

**Espaço reservado para
anúncios dos associados.**

Campanha de arrecadação de alimentos apoiada pela AMMP doa máscaras e distribui material informativo



Entre os dias 29 junho e 1º de julho a campanha Comunidade Viva Sem Fome, em parceria com o Periferia Viva e o movimento Dias Melhores, entregaram 7 mil máscaras de tecido e 14 mil peças informativas sobre prevenção ao coronavírus e à violência contra a mulher, a criança e adolescente no Morro do Papagaio, Morro das Pedras e Aglomerado da Serra. É importante que todos continuem mobilizados para ajudar a iniciativa, já que houve queda no número de doações de alimentos no quarto mês de pandemia.

A iniciativa

Ativa desde abril, a campanha "Comunidade Viva Sem Fome" realiza o diagnóstico de famílias das comunidades periféricas por meio da rede Periferia Viva.

O trabalho de diagnóstico também conta com o apoio de uma comissão interinstitucional, constituída por representantes de entidades parceiras da campanha.

Em maio, a campanha recebeu e entregou 1.100 cestas. Em junho, foram 1.300 cestas, 12 mil máscaras de pano, 600 litros de leite, 500 quilos de macarrão, 500 quilos de biscoitos, 800 litros de água sanitária e 280 unidades de detergente. Já são mais de 1.200 famílias atendidas em cerca de 60 comunidades na Grande BH.

A campanha coordenada pela Associação Imagem Comunitária (AIC), Associação Mineira de Supermercados, Caritas Brasileira Regional MG.

Como doar

1) O doador clica no link de

um dos mercados parceiros e é direcionado para a compra do kit de doação. O preço atual do kit é R\$61,92 e pode ser alterado a qualquer tempo, de acordo com as variações do mercado.

Mercados no link: comunidadevivasemfome.org.br

2) O pagamento é feito por meio de cartão de crédito. Quando a operadora do cartão confirmar o pagamento, você vai receber a nota fiscal eletrônica automaticamente em seu e-mail.

3) Os kits serão identificados com um selo autoadesivo da campanha e conterão um folheto com instruções para a prevenção da COVID-19.

4) Os supermercados entregarão os kits

gratuitamente, sem nenhum custo de frete para os doadores, a um centro de distribuição da CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS.

5) A CÁRITAS vai distribuir as cestas para as entidades comunitárias credenciadas e elas farão as entregas para as famílias da comunidade que mais precisarem.

6) Também é possível fazer doação em dinheiro pela plataforma: www.bsocial.com.br/causa/dias-melhores

Transparência

Todo o processo de doação, da compra dos kits no site de cada supermercado à entrega a cada família, é monitorado de perto. O número de doações é divulgado no site da campanha quinzenalmente.

Afastamento de membros pelo CNMP exige decisão colegiada, decide STF

Foto: STF



O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que o afastamento de membros do Ministério Público pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) só pode ocorrer após decisão colegiada em plenário. A decisão é resultado de Ação Direta de Inconstitucionalidade (5125), ajuizada pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) em 2014.

Na ação, a ANPR defendeu

que dispositivos do Regimento Interno do CNMP contrariam a Constituição Federal. No caso específico do afastamento de membros, a Carta estabelece que deve se dar por decisão da Justiça ou decisão colegiada do CNMP. Outros pontos reclamados pela ANPR foram considerados prejudicados, pois o próprio CNMP promoveu as alterações contestadas no regimento interno. A principal delas era a que permitia ao corregedor abrir Processo Administrativo

Disciplinar por decisão monocrática, previsão excluída pelo conselho nas Emendas 12/2017 e 19/2018.

O relator do caso, ministro Gilmar Mendes, entendeu que não é possível afastamento do acusado por um ato monocrático do corregedor ou mesmo do relator do Processo Administrativo. "O referendo do plenário como requisito de eficácia do ato supre a inconstitucionalidade decorrente da ausência de manifestação do órgão

colegiado, atendendo assim ao comando constitucional", explica em seu voto.

Mendes concluiu o voto: "Conheço da ação em relação ao art. 89, § 3º e, em relação a ele, julgo procedente o pedido para dar interpretação conforme a Constituição, determinando sua interpretação em conjunto com o art. 77, § 3º, na redação conferida pela Emenda Regimental 12/2017 e pela Emenda Regimental 19/2018." (ANPR)

COVID-19 e a volta às aulas

Introdução

Em 2020 o mundo foi surpreendido por uma pandemia causada por um novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, de alta contagiosidade e associado a elevadas taxas de letalidade. Atualmente o Brasil registra mais de 1.400.000 casos confirmados e mais de 60.000 mortes.

Sabemos que a doença é transmitida por meio de contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada e também por superfícies contaminadas pelo vírus.

Até o momento não há um tratamento antiviral específico e não existe vacina contra a doença.

Embora estudos indiquem que as formas graves da doença em crianças são menos frequentes, sabe-se que elas também podem ser infectadas, e que mesmo assintomáticas, podem ser transmissoras do vírus.

Entre as medidas de controle, o distanciamento social tem sido a ferramenta crucial na redução da transmissão do vírus na comunidade; A suspensão das aulas é parte desta estratégia restritiva.

A volta à escola tem sido motivo de apreensão e dúvidas por parte de pais e/ou responsáveis. Se por um lado existe a preocupação em relação ao adoecimento dos filhos, e, consequentemente de outros membros da

família, por outro lado, há o prejuízo da aprendizagem e sociabilização.

Portanto, é recomendado que a volta às aulas deva ser gradual, de forma cautelosa, incluindo todas as precauções possíveis para minimizar a disseminação da infecção pelo SARS-CoV-2 nesse ambiente.

Princípios Fundamentais

- Pais e professores devem procurar manter-se informados sobre a COVID-19 através de fontes confiáveis, evitando as fake news;

- Crianças e profissionais da educação, se doentes, não devem frequentar a escola;

- Medidas de higiene devem ser adotadas pela escola com o objetivo de diminuir a infecção entre as pessoas. Para isso, as instituições devem oferecer diversos locais para lavagem de mãos, água e sabão, álcool em gel e higienizar frequentemente os recintos e superfícies;

- A escola deve propiciar ambientes arejados, com aberturas de janelas. Atividades ao ar livre devem ser estimuladas;

- Cabe à escola evitar aglomerações, na entrada, saída de alunos ou intervalos, criando horários alternativos para as turmas;

- Jogos, competições, festas, reuniões, comemorações e atividades que envolvam coletividade devem ser temporariamente suspensos;

- O ensino à distância, sempre que possível, deve ser estimulado;

- Medidas educativas

- É importante que cada escola adote políticas de educação para prevenção de infecções que envolvam alunos, pais, professores e funcionários.

- As medidas educativas devem ser adaptadas para as diversas idades, adotando linguagem e comunicação adequadas para cada faixa etária.

- O uso de máscaras deve ser estimulado, sendo contraindicado em crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocação. As máscaras devem ser trocadas a cada quatro horas.

Considerações finais

A pandemia causada pela COVID-19 tem sido um aprendizado para todos, sobre o qual, a cada dia, vivenciamos fatos novos, exigindo constante atualização dos conhecimentos para um adequado enfrentamento desta grave situação. Tem sido causa de estresse e ansiedade em grande parte das pessoas, e as crianças podem estar reagindo de formas diferentes, com alterações comportamentais, do sono e da alimentação. É importante que a escola tenha um espaço para que a criança possa falar sobre seus sentimentos, medos e

dúvidas. Nos casos em que se identifique um quadro mais exacerbado a criança deve ser encaminhada para um acompanhamento especializado. Estamos todos enfrentando uma crise de proporções mundiais, amplificada pela inédita conectividade do planeta. Temos nos esforçado no autocuidado, no cuidado a outras pessoas e na adaptação às novas condições de vida, exigida pelas circunstâncias. Mesmo com a adoção de medidas de mitigação durante o retorno às aulas, impactos emocionais, físicos e cognitivos são esperados no curto e médio prazo, e ações devem ser adotadas numa necessária parceria entre saúde e educação. A escola é um espaço de inclusão, formação e de exercício de cidadania, e neste momento, deve buscar cumprir seu papel, inclusive de promotora da saúde, com segurança e responsabilidade.

Fonte: file:///C:/Users/carlo/Downloads/22516b-NA_-_COVID-19_e_a_Volta_as_Aulas.pdf

Sociedade Brasileira de Pediatria: Nota De Alerta: COVID-19 e a Volta às Aulas